



REGULAMENTO

- 1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovido pelo Canoas Shopping Center, com sede na Av. Guilherme Schell, 6750 Centro Canoas/RS, inscrito no CNPJ nº. 09.457.452/0001-71, intitulada "Amor à Lusitana Canoas Shopping".
- 2. O período de participação da promoção ocorrerá entre os dias 28/05/2014 a 12/06/2014.
- 3. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completados até a data de início desta promoção, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 28/05/2014 a 12/06/2014, exclusivamente no Canoas Shopping, poderá participar da promoção, com exceção das pessoas descritas no item 11 deste regulamento.
- 3.1. Poderão participar da promoção "Amor à Lusitana Canoas Shopping" os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais), exclusivamente nas lojas participantes do Canoas Shopping, os quais receberão 01 (um) cupom para participar da promoção.
- 3.2. Poderão ser somados duas ou mais notas fiscais de compras, a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para a troca de cupons. As compras que somarem valor múltiplo de R\$ 200,00 (duzentos reais) darão direito ao número proporcional de cupons. Os valores excedentes serão cadastrados no sistema de troca de cupons do Canoas Shopping para serem somados aos valores das próximas transações.
- 3.2.2 Entretanto, notas fiscais acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) darão direito a, no máximo, 50 cupons, não ficando seu valor excedente disponível para as próximas trocas.
- 3.3. Após a realização da compra, os clientes deverão comparecer no balcão de trocas da promoção localizado na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, devendo apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhes serão entregues tantos cupons quantos tiverem direito.
- 3.3.1 Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Canoas Shopping, que, por alguma razão, são desobrigados a emitir nota fiscal por força da legislação tributária ou cuja nota fiscal é entregue posteriormente à entrega do produto ou da realização do serviço, será aceito, excepcionalmente, o comprovante de compra, desde que emitidos dentro do período de participação, juntamente com um documento de identificação do participante com foto.
- 3.4. O cupom será preenchido com os dados pessoais do participante (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e e-mail- se houver) e, em seguida, o participante deverá responder corretamente à pergunta da promoção:

"Qual shopping leva você a Portugal para viver um amor à lusitana?"

Resposta: () Canoas Shopping () Outros





- 4. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentado(s).
- 4.1 Cada cupom será preenchido, pelo próprio sistema do shopping promotor, com todos os dados pessoais do participante que realizou a compra.
- 4.2 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou troca das notas/cupons fiscais em nome do participante da promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.
- 5. Os cupons deverão ser depositados em uma urna na Praça das Palmeiras, no segundo piso do Canoas Shopping, até às 22h do dia 12/06/2014, para participarem da apuração, sendo que após esse horário a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.
- 5.1 O balcão de trocas das notas fiscais funcionará nos seguintes dias e horários: de segunda a sábado, das 10h às 22h, e domingos e feriados, das 11h30 às 22h.
- 6. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping se reserva ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.
- 7. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção, que não contenham a resposta correta à pergunta descrita no item 3.4 e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo Canoas Shopping.
- 8. Não poderão participar produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 8.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos a estacionamento, cinema, operação de câmbio, lotérica, instituição bancária, instituição de ensino, de lojas não participantes da promoção, bem como qualquer outra transação que não preencha os requisitos do art. 2º do Decreto 70.951/72.
- 9. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito ao cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e perfumaria.
- 10. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.
- 11. Não poderão participar da promoção funcionários do Condomínio Canoas Shopping, lojistas e funcionários das lojas, funcionários de terceirizados que prestem serviços ao Canoas Shopping, inclusive seus respectivos parentes de 1º grau (pais e filhos) e cônjuges.
- 11.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em uma das categorias





acima e não poderiam ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá nova apuração.

- 12. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 13. A premiação ocorrerá com o sorteio de 01 (um) cupom, sendo que o sorteado será contemplado com 01 (uma) viagem de 8 dias e 7 noites para Portugal, com direito a 1 (um) acompanhante, cujo nome do pacote é Panorama Português, constituído de: passagens aéreas de ida/volta a partir de Porto Alegre/ Portugal/ Porto Alegre, transporte aeroporto/ hotel/ aeroporto, guia acompanhante em português durante toda a viagem, hospedagem em hotéis categoria turística ou turística superior, com café da manhã. O pacote contempla passeios panorâmicos em Lisboa, Évora, Coimbra, Porto e Guimarães; visita ao antigo Castelo-Convento dos Templários (entrada incluída), em Tomar; visita aos monastérios de Bom Jesus em Braga com subida pelo funicular mais antigo da Europa; visita a uma adega de vinhos; e passeio de barco pelo Rio Douro. Valor total do prêmio: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- 13.1 Despesas como refeições, frigobar e outros extras não descritos acima ficam a cargo do contemplado. É de responsabilidade do contemplado e de seu acompanhante os documentos pessoais necessários para a realização da viagem, como passaporte, e despesas advindas não especificadas no item 13.
- 14. A viagem deverá será agendada em até 30 dias após a assinatura da carta compromisso na agência de viagens indicada pelo Canoas Shopping, devido à disponibilidade de passagem aérea e hotel.
- 15. As datas em que poderá ser usufruída a viagem está adstrita àquelas em que Agência de Viagem disponibilizar pacotes para o destino referido no item 13, bem como não poderá ser utilizado em feriados nacionais e internacionais.
- 16. Caso o contemplado queira levar consigo um acompanhante menor de 18 anos, deverá apresentar à agência de viagem uma autorização dos pais do acompanhante.
- 17. O prêmio é intransferível e é proibida sua conversão em dinheiro de acordo com o Art. 15 Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
- 18. A data de apuração dos ganhadores da promoção ocorrerá no dia 13/06/2014, às 17h, para cupons recebidos de 28/05/2014 a 12/06/2014, até às 22h.
- 19. A apuração dos ganhadores da promoção será feita na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 Centro Canoas/RS, às 17h, com livre acesso aos interessados.
- 20. O prêmio viagem não poderá ser exibido em razão da sua natureza.
- 21. Forma de apuração: todos os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.





- 22. Entrega do Prêmio: na Administração do Canoas Shopping localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 Centro Canoas/RS ou no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, conforme Artigo 5º do Decreto 70951/72, mediante assinatura da Carta Compromisso e do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. O contemplado deve entregar uma cópia do seu RG e CPF/MF ao shopping promotor. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 23. Ocorrerá a prescrição do direito ao prêmio, caso este não seja reclamado no prazo de 180 dias, contados a partir da data da apuração e o valor correspondente será recolhido pelo promotor ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 24. O período de fruição do prêmio viagem será de 180 (cento e oitenta dias) contados da assinatura da Carta Compromisso, em consonância com o §2º do Artigo 47 da portaria 41/2008 MF.
- 25. O regulamento completo e o resultado da promoção estarão disponibilizados no Balcão de Trocas, localizado na Praça das Palmeiras, no segundo piso do Canoas Shopping, bem como no site www.canoasshopping.com.br e Fan Page do Canoas Shopping no Facebook. O contemplado será comunicado pelo shopping promotor através de telefone, e/ou e-mail e/ou telegrama e concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para o shopping promotor pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.
- 26. A listagem das lojas e quiosques participantes estará disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.canoasshopping.com.br.
- 27. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.
- 28. O Canoas Shopping comprovará, junto ao órgão autorizador (Caixa), a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme prevê §1º do art. 15º do decreto 70.951/72.
- 29. De acordo com a Portaria 41/2008, o número do Certificado de Autorização da Caixa constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção.
- 30. Cert. Aut./Caixa 6-0881/2014 Distribuição Gratuita

Lojas participantes:

A Lenda

Aduana

Ajax

Arezzo

Armazém da Vida





Arte Café

Athletic Way

Atmosfera

B & C Loja dos Collants

Baby Center

Baby Quer

Bagaggio

Barred's

Bazz

Beagle

Bebêsuperlegal

Beden Sleep Comfort

Bianchini Lavagem

Ecológica

Bibi Calçados

Bicho da Madeira

Biffes Grill

Bobs

Bocattino

Bolicho Gaudério

Brilho Especial

Burleigh

C&A

Cacau Show

Cachorro do Rosario

Camisaria Colombo

Capas & Capas

Caracol Chocolates

Cariatides

Casa do Estudante

Casa Villaggio

Céu de Menta

Charbon

Chikita Bacana

Chilli Beans

Claro

Coliseu

Colombo

Commcenter

Confraria da Moda





Contém 1g

Croasonho

Customic

CVC

Dataphoto

Degustar

Della Tutinni

Dequiside

Digimer

Divertees

Domdóka

Dullius

Emporio Body Store

Equus

Estilo Moda G

Excell

Farmácia Mais

Econômica

Farmácia Marin

Farmácia Solis

Fetish

Game House

Gang

Garota do Sul

Gaston

Geração Digital

Get Back

Ghost

Glamm Deluxe

Graciosa

Grêmio Mania

Griffe Sul

Guris

Help Surf Skate

Hering Store

Hit One

Imaginarium

Infopel

Inter Sport

Ishtar





JMC-Bijoux

Kizzy

Kopenhagen

Lavanderia Chuá

Le Postiche

Lebes

LG Store

Lilica e Tigor

Lojas Americanas

Loly Balas

Lumertz Floricultura

Lummo Presentes

Lupo

Luz da Lua

Malise

Mamma Mia

Mania de Ler

Manlec

Maria da Praia

Marisa

Mc Benett

McCafé

McDonald's

Milon

Mini Kalzone

Minutas

MMA

Mr. Ray

Mulher Bonita

Multicoisas

Multisom

Multisom 2

Mundial Chaves e

Carimbos

My Store

O Boticário

Oi

Ópticas Corujinha

Orchidea

Ortobom





Ótica Vênus

Óticas Carol

Óticas Gobbi

Óticas Livi

Panvel Farmácias

Paquetá

Paquetá Esportes

Paradouro Café

Pastel Club

Patchwork

Pé de Meia

Performance Informática

Petiskeira

Pitcheli

Pittéu

Pizza Tost

Planeta Records

Planeta Surf

Polishop

Pompéia

Prata Fina

Prophylaxis

Psity

Purpurina

Quarzzo Joias

Quiosque Chopp Brahma

Rabusch

Renner

Revistaria e tabacaria

Eureka

Riachuelo

Rissul

Ronyelly

Roox Style

Sabor Campeiro

Safira

Salvo Conduto

Samsung

Sapataria Central

Sensuality





Setta Informática

Seychelles

Seychelles 2

Só Cartuchos

Star Bijoux

Strutura

Subway

Sul Games

Sunglasses Hot

Super Ótica São José

Superlegal Brinquedos

Sushiaki

Taikhan

Tevah

The Box

Thithãs

Tim

TNG

Tok

Touch Watches

Tratos e Mimos

Trópico

Troppo Buono

Uatt?

União Alternativa Tu

Upper

Valecross

Via Condotti

Vício Diprata

Villaggio

Vivenda do Camarão

Vivo

Wall Street Posters

Win Sports

World Tennis

Zaccardi

Zapatto